



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FL
--------	----

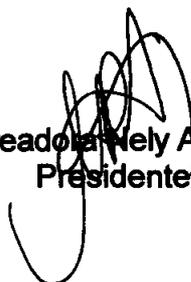
Of. Dirleg nº 5.356/19

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 73/19, que "Toma obrigatória a disponibilização de dependência para fraldário nos centros de saúde", originária do Projeto de Lei nº 707/19, de autoria do vereador Hélio da Farmácia, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,

  
Vereadora Nely Aquino  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Alexandre Kalil  
Prefeito de Belo Horizonte

Recebido por:	<u>Felipe Rangel</u>
	Nome legível
Matrícula ou Identidade:	<u>96000-8</u>
Órgão:	<u>DALE</u>
Em	<u>11/12/19</u>
	Hora: <u>14:54</u>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FL
--------	----

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 73/19

LEI Nº \_\_\_\_\_

Torna obrigatória a disponibilização de dependência para fraldário nos centros de saúde.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - É obrigatória a disponibilização de dependência exclusiva para fraldário em todos os centros de saúde, no âmbito do Município.

Art. 2º - A dependência para fraldário de que trata o art. 1º desta lei deverá ser:

I - isolada, de forma a resguardar a privacidade de mãe e filho;

II - provida de lavatório;

III - provida de recipiente exclusivo para acondicionamento de dejetos orgânicos e fralda usada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019

  
Vereadora Nely Aquino  
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 707/19, de autoria do vereador Hélio da Farmácia)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>12 / 12 / 19</u> <u>(163)</u> Divisão de Apoio Técnico-Operacional
--

Remetida ao Prefeito em: <u>11 / 12 / 19</u> Aguardando sanção para: <u>09 / 01 / 19</u> Sancionada/Promulgada/Vetada em: <u>   /   /   </u> LEI Nº _____ VETO _____ Publicada em: <u>   /   /   </u> Diretoria do Legislativo
--